



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº 083/2022

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE GARANHUNS E DO
OUTRO A EMPRESA **GREEN CODE**
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EIRELI,
COMO MELHOR ABAIXO SE
DESCREVEM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santo Antônio, 126 - Centro Garanhuns, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Administração, o **Sr. ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**, brasileiro, casado, residente à Rua Professora Maria de Lourdes Brasileiro, nº 71 – Boa Vista - nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 2.177.624 – SSP/PE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED]

CONTRATADA: GREEN CODE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.721.065/0001-87, estabelecida na Rua Helena de Lemos, nº 268 – Ilha do Retiro, Recife/PE – CEP: 50.750-630 – E-mail: vvision@vvision.com.br, Fone: (81) 3125-5556, neste ato representada pelo **Sr. GRIMALDE JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Costa Gomes, 180, Apto 1002, Madalena, Recife/PE, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 128/2025**, da lavra da **Secretaria de Administração**, datado em 17 de Abril de 2025.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106**, datado de 15 de Abril de 2025, inserido nos autos, o qual opina favoravelmente pela legalidade do presente aditivo.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 082/2023**, firmado em, **25 de abril de 2023**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple sistema de gestão de processo do negócio, serviços para modernização e criação de peças digitais (PAPEL ZERO), com suporte a indexação automática e pesquisa textual, definição e acompanhamento dos fluxos documentais, gestão arquivista (conarq), assinatura digitalizada e digital com carimbo do tempo1 para todos os servidores, B.I. (business Intelligence) para geração gráficos para análise do serviço, consultoria, configuração, implantação e automatização de fluxos BPM (gerenciamento de processos de negócio) e BPMN (modelo e notação de processos de negócios), e BPMS (sistemas de gestão de processos de negócio).

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **01 de maio de 2025 a 01 de maio de 2026**.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas resultantes deste contrato serão utilizadas através de recursos próprios, classificados nas seguintes dotações orçamentárias, constante no orçamento de 2025:

Órgão	1000 - Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária	1001 – Secretaria de Administração
Ação	2.2001 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e suas subdivisões
Despesa	99
Elemento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso	1.501.0000 - Recursos Próprios

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



Garanhuns, 23 de Abril de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CNPJ Nº. 11.303.906/0001-00
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
CPF Nº. [REDACTED]
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA:

GREEN CODE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EIRELI
CNPJ Nº 04.721.065/0001-87
GRIMALDE JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA
CPF [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL